

Handwritten signatures and initials in the top right corner.

Ata

Reunião: Reunião Extraordinária, número 16 do dia 31 de julho de 2019

===No dia 31 de julho do ano em curso, pelas dezassete horas, no Edifício dos Paços do Concelho, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião Extraordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Francisco António Martins dos Reis**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Hélder José Lopes Sousa Sancho**, **Tânia Maria Barradas Lopes Falcão**, **João Paulo Mendes Calado Tanissa** e **Luís Filipe Cardoso Belo Cané**.-----

===Secretariou a reunião a Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Finanças, Património, Planeamento e Habitação, **Dra. Carla Ventura**, coadjuvada pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

ORDEM DO DIA

---**PONTO UM:** Proposta para Designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS 4G;-----
---**PONTO DOIS:** Proposta para Celebração de Contrato Interadministrativo de Cooperação com o Instituto dos Registos e do Notariado no âmbito da Utilização de Espaço no Pólo da Universidade de Évora em Alter do Chão;
---**PONTO TRÊS:** Novo Banco, S.A. - Pedido de Certidão para Autorização da Venda do Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob Artigo 3404 e Cancelamento de Cláusula de Reversão.-----

Deliberação n.º 167

PONTO UM: Proposta para Designação da Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS 4G-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o Município de Alter do Chão foi convidado pelo Instituto da Segurança Social, I.P. (ISS,I.P), através do ofício n.º 1242/2019, de 05 de janeiro de 2019, para implementar o Programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social 4.ª geração (CLDS-4G), nos termos da Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto; Considerando que o programa CLDS, criado e regulado pela Portaria n.º 396/2007, de 2 de abril, com várias alterações introduzidas ao longo do tempo, a última das quais pela Portaria n.º 179-B/2015, de 17 de junho, é um instrumento de política social que nesta nova versão – CLDS-4G, tem como especial enfoque o aumento dos níveis de coesão social, a promoção da mudança de situação das pessoas em situação mais vulnerável, a congregação de esforços entre o sector público e o privado e fortalecer as intervenções a desenvolver a partir dos diferentes instrumentos de planeamento existentes de dimensão municipal; Considerando a importância e pertinência deste programa, que tem uma vigência de 36 meses, para o concelho e todas as diligências já promovidas e que conduziram à comunicação ao ISS, I.P. no pretérito dia 18 de janeiro da manifestação de interesse por parte do Município de Alter do Chão em desenvolver o programa bem como a identificação da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), ofício n.º 450/2019; Considerando, que apesar do assunto já ter sido tratado nas reuniões do Executivo Municipal de 6 de fevereiro e de 19 de junho, não houve, no entanto, uma deliberação expressa da seleção da Entidade Coordenadora Local da Parceria do CLDS4G de Alter do Chão; Proponho que a Entidade Coordenadora Local

da Parceria do CLDS-4G de Alter do Chão seja a Santa Casa da Misericórdia de Alter de Chão, uma vez que reúne as condições previstas na Portaria n.º 229/2018, de 14 de agosto para esse efeito."-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 168

PONTO DOIS: Proposta para Celebração de Contrato Interadministrativo de Cooperação com o Instituto dos Registos e do Notariado no âmbito da Utilização de Espaço no Pólo da Universidade de Évora em Alter do Chão-----

===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: "Considerando que o serviço de registos e notariado de Alter do Chão está sediado num edifício que irá proximamente ser intervencionado para beneficiar aquele espaço; Pelo motivo atrás referido, aquele serviço, de forma temporária, irá ser deslocado para o Pólo da Universidade de Évora, edifício propriedade do Município de Alter do Chão; Após contactos encetados do Instituto de Registos e Notariado, IP (IRN,IP) este organismo propôs que se celebre um Contrato Interadministrativo de Cooperação no qual serão fixadas as condições a cumprir, designadamente os valores a serem pagos a título de compensação pela utilização das instalações, enquanto aquele serviço se encontrar sediado no Pólo da Universidade de Évora; O valor a ser liquidado pelo IRN, IP, será de € 150,00 (cento e cinquenta euros), por mês. Nestes termos proponho que, após análise da presente proposta e da minuta do Contrato Interadministrativo de Cooperação que se encontra anexo, o Executivo Municipal delibere aprovar a presente proposta ao abrigo do disposto na alínea o) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, das Entidades Intermunicipais e do Associativismo Autárquico aprovado pela Lei nº75/2013, de 12 de Setembro."-----

===O Senhor Presidente da Câmara Municipal prestou alguns esclarecimentos sobre os contactos realizados com o Instituto dos Registos e do Notariado.-----

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.-----

Deliberação n.º 169

PONTO TRÊS: Novo Banco, S.A. - Pedido de Certidão para Autorização da Venda do Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob Artigo 3404 e Cancelamento de Cláusula de Reversão-----

===Foi presente um email, datado de 23 de julho, do Novo Banco, S.A. que solicita emissão de certidão que ateste a autorização da venda do prédio em apreço, bem como autorize o cancelamento da cláusula de reversão existente. Consta do processo a seguinte informação do Senhor **Chefe de Divisão, Rui D'Oliveira**: "Visto. Relativamente à alienação do fogo em causa não me parece que exista qualquer obstáculo à celebração deste negócio, dado que os prazos de reversão já se esgotaram. No que se refere ao cancelamento das cláusulas de reversão parece-me que o pedido pode ser deferido dado que a sua construção está concluída desde 12 de Julho de 2006, conforme atesta a Licença de Utilização nº60/2006, pelo que os prazos para reversão já estão ultrapassados."-----

Deliberado por unanimidade emitir a certidão solicitada de acordo com o parecer emitido pelo Senhor Chefe de Divisão.-----



ALTERDOCHÃO

HISTÓRIA VIVA EM TERRA DE ARTE EQUESTRE

Município de Alter do Chão
www.cm-alter-chao.pt

===E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, encerrada a reunião eram dezassete horas e vinte e cinco minutos.-----

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco António Martins dos Reis

O Senhores Vereadores